

DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ? - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de at?R\$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e tr? mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.015 ? Sec. Mun. de Via?o e Servi?s P?licos
02.015.15.451.0050.2092 ? Manuten?o da Malha Vi?ia Urbana
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.504..... R\$ 61.500,00
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.505..... R\$ 202.000,00
S o m a R\$ 263.500,00
T O T A L R\$ 263.500,00

=====

Art. 3 ? - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ? 1 ?, Incisos III, da Lei Federal n ? 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial das seguintes dota?es:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.015 ? Sec. Mun. de Via?o e Servi?s P?licos
02.015.15.451.0050.1022 ? Aquisi?o de ?ea para Cemite?io
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.61.0000 ? Aquisi?o de Im?eis ? Fonte 1.504..... R\$ 29.500,00
02.015.15.451.0050.1024 ? Aquis. ?ea e Impl. Estrut. Transb. Carg. - Pacto Oeste

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei n ? 024/2011, de 13/05/2011 ? Fls.02)

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
 4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.504..... R\$ 22.000,00
 4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.505..... R\$ 62.500,00
 02.015.17.451.0050.1023 ? Sistema de Esgotamento Sanit?io
 4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.0000 ? Investimentos
 4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
 4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.505..... R\$ 29.500,00
 02.015.17.512.0051.1026 ? Implanta?o do Novo Aterro Sanit?io
 4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.0000 ? Investimentos
 4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
 4.4.90.52.0000 ? Equip. e Material Permanente ? Fonte 1.505... R\$ 60.000,00
 02.015.26.782.0050.1020 ? Reconstru?o do Contorno Sul
 4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.0000 ? Investimentos
 4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
 4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.504..... R\$ 10.000,00
 02.015.26.782.0050.1021 ? Constru?o do Contorno Oeste
 4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.0000 ? Investimentos
 4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
 4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.505..... R\$ 50.000,00
 S o m a R\$ 263.500,00
T O T A L R\$ 263.500,00

=====

Art. 4 * - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 13 de maio de 2011.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito